



PROCESSO Nº 806/15

PROTOCOLO Nº 13.610.549-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 462/15

APROVADO EM 15/09/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1248/15–SUED/SEED, de 27/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 11/05/15, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, que solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

A direção justifica o motivo da alteração:

(...)

Analisando a demanda de cursos técnicos na forma integrada, bem como a procura por este, o Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC verificou que a procura é grande, porém as matrículas não se efetivam devido ao tempo de duração, que é de 04 anos.

Notamos que o referido Curso poderá ser ofertado em 03 anos, sem que haja perda de conteúdo ou qualidade. Mas para que isto seja possível se faz necessária a alteração da distribuição das disciplinas na Matriz Curricular, sendo esta adaptada ao novo período de duração.



PROCESSO Nº 806/15

No formato proposto o aluno irá cursar as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio no período matutino e as disciplinas específicas no contra turno, o que possibilita a sua formação no mesmo período de tempo que o Ensino Médio regular.

Onde se lê:

-Dados Gerais do Curso (fl. 27):

-Carga horária: 3200 horas

-Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite

-Período de integralização do curso: mínimo de 48 meses

-Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Leia-se:

-Dados Gerais do Curso:

-Carga horária: 3300 horas

-Regime de funcionamento: as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio acontecerão de 2ª a 6ª feira, período da manhã, com cinco aulas diárias de 50 minutos:

Manhã – das 07 horas e 30 minutos às 10 horas, 20 minutos de intervalo – das 10 horas e 20 minutos às 12 horas

As disciplinas específicas acontecerão no contraturno – dois dias na semana – 08 aulas semanais de 50 minutos:

Tarde: das 13 horas e 40 minutos às 15 horas e 25 minutos – 20 minutos de intervalo – das 15 horas e 45 minutos às 17 horas e 25 minutos

Regime de matrícula: matrícula seriada. A matrícula será única para o curso na forma integrada sendo que toda a organização atende a Base Nacional Comum e o conhecimento específico do curso, de forma que o planejamento de cada disciplina seja caracterizada pela interdisciplinaridade

-Período de integralização do curso: mínimo de 36 meses

-Requisito de acesso: será admitido o aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental Séries Finais (conclusão do 9º ano)



PROCESSO Nº 806/15

Matriz Curricular (fl. 108)

De:

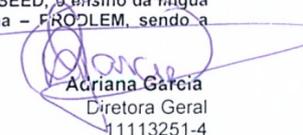
Centro de Educação Profissional Unifammatec

DE:
D. MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC						
Município: MARINGÁ						
Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA						
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2014			
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE			Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas			
Módulo: 25 horas/aula por semana			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	Séries					
	1°	2°	3°	4°	H/A	H
1 ARTE	80				80	67
2 BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
3 CONCEITOS LOGÍSTICOS NA MODA				40	40	33
4 COMPOSICAO DE FIGURINO			40		40	33
5 DESENHO DIGITAL			80		80	67
6 DESENHO DE MODA I	40				40	33
7 DESENHO DE MODA II		40			40	33
8 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO				80	80	67
9 EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
10 FILOSOFIA	80	40	40	40	200	167
11 FÍSICA	80	80	80	40	280	233
12 GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
13 GESTÃO DE MODA				40	40	33
14 HISTÓRIA		80	80	80	240	200
15 HISTÓRIA E SOCIOLOGIA NA MODA			40		40	33
16 LAB. DE CRIAÇÃO E PESQUISA DE MODA			40		40	33
17 L.E.M. INGLÊS	80	40	40	40	200	167
18 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
19 LINGUAGEM VISUAL DA MODA			40		40	33
20 MARKETING DE MODA				40	40	33
21 MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
22 MODELAGEM COMPUTADORIZADA				80	80	67
23 MODELAGEM PLANA		80			80	67
24 MODELAGEM TRIDIMENSIONAL (MOULAGE)	80				80	67
25 MECANISMOS DE PRODUCAO DE MÍDIAS		80			80	67
26 QUÍMICA		80	80	80	240	200
27 SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	167
28 TECNOLOGIA DA COSTURA	80				80	67
29 TECNOLOGIA TEXTIL			40		40	33
TOTAL	960	960	960	960	3840	3200

• Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – FRODEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maringá/PR, 11 de Julho de 2013.


Adriana Garcia
Diretora Geral
11113251-4



PROCESSO Nº 806/15

Matriz Curricular (fl.109)

Para:

Centro de Educação Profissional Unifammatec

PARA:
D. MATRIZ CURRICULAR



Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC	
Município: MARINGÁ	
Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA	
Forma: INTEGRADA	Implantação gradativa a partir do ano de aprovação
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE	Carga Horária: 3960 horas/aula – 3300 horas
Módulo: 25 horas/aula por semana no matutino 8 h/a semanais por semana no vespertino	Organização: Seriada

DISCIPLINAS	Séries							H/A	H
	1° M*	1° V*	2° M*	2° V*	3° M*	3° V*	H/A		
1 ARTE			40		40		80	67	
2 BIOLOGIA	80		80		80		240	200	
3 CONCEITOS LOGÍSTICOS NA MODA						40	40	33	
4 COMPOSICAO DE FIGURINO						40	40	33	
5 DESENHO DIGITAL						80	80	67	
6 DESENHO DE MODA I		40					40	33	
7 DESENHO DE MODA II				40			40	33	
8 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO						80	80	67	
9 EDUCAÇÃO FÍSICA	80		80		80		240	200	
10 FILOSOFIA	80		80		80		240	200	
11 FÍSICA	120		80		80		280	233	
12 GEOGRAFIA	80		80		80		240	200	
13 GESTÃO DE MODA				40			40	33	
14 HISTÓRIA	80		80		80		240	200	
15 HISTÓRIA E SOCIOLOGIA NA MODA		40					40	33	
16 LAB. DE CRIAÇÃO E PESQUISA DE MODA		40					40	33	
17 L.E.M. INGLÊS	80		80		80		240	200	
18 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	160		80		120		360	300	
19 LINGUAGEM VISUAL DA MODA		40					40	33	
20 MARKETING DE MODA				40			40	33	
21 MATEMÁTICA	80		160		120		360	300	
22 MODELAGEM COMPUTADORIZADA						80	80	67	
23 MODELAGEM PLANA				80			80	67	
24 MODELAGEM TRIDIMENSIONAL (MOULAGE)		80					80	67	
25 MECANISMOS DE PRODUCAO DE MÍDIAS				80			80	67	
26 QUÍMICA	80		80		80		240	200	
27 SOCIOLOGIA	80		80		80		240	200	
28 TECNOLOGIA DA COSTURA		80					80	67	
29 TECNOLOGIA TEXTIL				40			40	33	
TOTAL	1000	320	1000	320	1000	320	3960	3300	

* Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.
M* = Matutino V* = Vespertino
Maringá/PR, 09 de março de 2015.

Adriana Garcia
Diretora Geral
11113251-4

Obs.: a instituição de ensino justifica que a carga horária da disciplina de Física foi estabelecida em 280 h/a e 233 h em virtude do arredondamento que seria 233,3.



PROCESSO Nº 806/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 775/14, de 03/11/14.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE